

EDITAL CARTA CONVITE 05/2021

| | |
|--|---------------------------------|
| Processo nº 051/2021 | Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL |
| Abertura: 15/10/2021 | Horário: 9:00hs |
| Local: Sede do SENAR-AR/SE Rua Alagoas, nº 1600 - Parque de Exposições João Cleophas, Bairro José Conrado de Araújo, Aracaju/SE | |

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SERGIPE – SENAR-AR/SE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, criado pela Lei nº. 8.315, de 23/12/91 e Portaria nº 024 de 04 de abril de 1994, com seu Regulamento aprovado pelo Decreto nº. 566, de 10/06/92, sediado à Rua Alagoas, nº. 1.600, Parque de Exposição João Cleophas, Bairro José Conrado de Araújo, Aracaju/SE, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 04.157.027/0001-43, para conhecimento dos interessados, torna público que realizará licitação na modalidade **CONVITE** do tipo “**Menor Preço Global**”, na data e local acima indicados, de acordo com o Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, publicado no D.O.U., em 26.10.2001 e ainda em conformidade com os termos e condições do presente Edital, com as seguintes características:

1 - DA ABERTURA

A Comissão receberá os envelopes Documentação de Habilitação e Propostas de Preços em sessão aberta, pública, a ser realizada conforme abaixo:

Local: Sala de Reuniões do SENAR-AR/SE

Data: 15/10/2021 (sexta feira)

Horário: 9:00 hs

2 - DO OBJETO

Aquisição de 04 veículos, sendo: **02(dois) veículos de passeio tipo HATCH**, zero Km, com potência de motor no mínimo 1.0 turbo, flex (gasolina e álcool) com capacidade para 5 passageiros, fabricantes nacional, fabricação e modelo 2021 ou superior, com 4(quatro) portas laterais e 1(um) traseira (porta mala) transmissão manual de 6 (seis) velocidades com potência mínima de 116 Cv e, **02 (dois) Veículo de transporte pessoal, para 5 ocupantes, cor branca (SEDAN)** com potência mínima de motor 1.0 turbo, potência mínima de 116 Cv, veículo zero km, Fabricação/modelo ano 2021 ou superior, MOTOR Flex (gasolina e álcool), **sendo a) 1(um) com transmissão automática de 6 (seis) velocidades e b) 01(um) com transmissão manual de 6 (seis) velocidades**, e demais especificações no Termo de Referência ANEXO I deste edital.

3 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR - RLC (Resolução CDN nº 001, de 22 de fevereiro de 2006) - art. 5º, II e 6º, II, “b”.

4 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Orçamento Próprio do SENAR-AR/SE.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA PUBLICIDADE

5.1. Este Edital está disponível gratuitamente na sede do SENAR SERGIPE ou poderá ser solicitado pelo e-mail: compras@senarsergipe.org.br .

5.1.1 O resumo deste edital será publicado no site: www.senarsergipe.org.br

5.2. Além dos que foram regularmente convidados poderão participar deste procedimento outras empresas que atuam no ramo pertinente a este objeto, e que tenham manifestado seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da data e horário indicados no preâmbulo deste instrumento para sessão de abertura dos envelopes. A manifestação dar-se-á, por escrito, junto a CPL ou através do e-mail compras@senarsergipe.org.br, mediante a apresentação da declaração contida no **Anexo II** do presente Edital.

5.3. Somente poderão participar desta licitação:

- a)** As licitantes cuja atividade seja compatível com o objeto licitado, legalmente estabelecidas no país, desde que comprovem possuir os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório, respeitadas as demais condições normativas e as constantes deste Edital e seus anexos
- b)** Enquadrem-se na definição de fabricantes, distribuidores ou fornecedores do objeto da presente licitação;
- c)** Estejam constituídas no Brasil de acordo com as leis brasileiras. Em se tratando de empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no país, que apresente o ato de registro ou o decreto de autorização para funcionamento.

5.4. Não podem participar de licitações nem contratar com o SENAR-AR/SE:

- a)** Empresas reunidas sob a forma de consórcio ou grupo de empresas;
- b)** Não possuam sócios, representantes, gestores ou responsáveis técnicos participando de mais de uma empresa especializada no ramo do objeto desta licitação, pois somente uma delas (empresas), poderá participar do certame.
- c)** empresa suspensa de licitar ou contratar com o SENAR-AR/SE;
- d)** empresa que se encontre em falência, concurso de credores, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação;
- e)** empresas cujos sócios, diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo:
 - e.1) Sejam empregados ou diretores do SENAR-AR/SE;
 - e.2) Possuam cônjuge ou companheiro e parentes, consanguíneos, afins ou por adoção, até o segundo grau, no quadro de pessoal do SENAR-AR/SE.

6 - DO CREDENCIAMENTO

6.1. Para manifestação em sessão os licitantes poderão credenciar 01 (um) representante, obedecendo aos seguintes critérios:

Por representante legal (sócio, proprietário ou dirigente): exibir documento civil de identificação e cópia ou original do respectivo Estatuto, Contrato Social, ou instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

Por procurador: exibir documento civil de identificação acompanhado de procuração pública ou particular ou por instrumento de credenciamento, conforme modelo (**Anexo III**), devidamente datado e assinado pelo sócio-gerente ou diretor da licitante, acompanhada, da via original ou cópia autenticada do estatuto ou contrato social, ou documento hábil, comprovando a capacidade do(s) outorgante(s) para constituir procurador.

6.2. Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste edital, em nome da representada.

6.3. Nenhum indivíduo poderá representar mais de uma licitante;

6.4. O não credenciamento de representante impedirá qualquer pessoa presente de se manifestar e responder pela licitante, sem prejuízo do direito de oferecimento dos envelopes de habilitação e proposta.

7 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES “1” E “2”

7.1. Os interessados deverão apresentar à CPL, na data e horário especificados no preâmbulo, 02 (dois) envelopes individualizados contendo a documentação a seguir especificada, fechados e rubricados no fecho, contendo em sua parte frontal os seguintes dizeres:

a) **À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO SENAR-AR/SE**

CONVITE Nº 005/2021.

ENVELOPE 1 – PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE: _____(nome da empresa)

b) **À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO SENAR-AR/SE**

CONVITE Nº 005/2021.

ENVELOPE 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: _____(nome da empresa)

7.2. Não serão recebidos os envelopes entregues em local, dia e horários diferentes do estabelecido neste instrumento convocatório.

7.3. Os envelopes também poderão ser encaminhados pelos Correios, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, no endereço citado no preâmbulo, desde que cheguem até o horário marcado para início da sessão. A CPL não se responsabilizará por documentação e propostas enviadas via postal, ou entregues em outros setores que não seja o acima especificado.

8 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1. Para serem habilitados os interessados deverão apresentar no **ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO**, em 01 (uma) via, sem rasuras, a seguinte documentação em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, ou publicações em órgãos de imprensa oficial. Os documentos emitidos via internet não necessitam de autenticação em cartório.

8.1.1- RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Requerimento de Empresário, no caso de empresário individual, devidamente registrado na Junta Comercial; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado: no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades simples; no Registro Público de Empresas Mercantis – Juntas Comerciais em se tratando de sociedades empresárias;

8.1.2- RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de regularidade para com as Fazendas:

Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, caso não seja possível, Certidão Negativa de Débitos e Contribuições Federais, ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos e Contribuições Federais; - **Estadual** (Certidão Negativa de Débitos Estaduais ou Certidão Positiva com Efeito Negativo de Débitos Estaduais) e - **Municipal** (Certidão Negativa de Débitos Municipais ou Certidão Positiva com Efeito Negativo de Débitos Municipais) da sede do licitante;

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

e) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao), conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

f) Prova de regularidade junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)

8.2. A documentação apresentada deve se referir unicamente a empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da presente licitação, se filial ou sede;

8.3. Os documentos deverão estar no prazo de validade neles consignados. Na falta desta informação serão considerados válidos por 90 (noventa) dias, contados, inclusive da emissão, aprovação ou da data de assinatura, pela autoridade, exceto no caso dos itens b e c do 8.1.2.

8.4. Os documentos deverão ser emitidos em favor do domicílio ou sede da licitante.

8.5. A não apresentação de qualquer documento ou sua apresentação em desacordo com a forma, prazo de validade, implicará na automática inabilitação da licitante.

8.6. Em caso de dúvida quanto às informações contidas nos documentos comprobatórios, a CPL durante a sessão pública poderá realizar consulta *on-line* aos *sites* dos órgãos responsáveis pela emissão dos mesmos.

8.7. Não será habilitada a empresa que:

a) Tenha faltado com a verdade sobre quaisquer informações prestadas no presente processo;

b) Deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos na fase de habilitação ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente Instrumento Convocatório.

9 - DA PROPOSTA COMERCIAL

9.1. As Propostas Comerciais serão apresentadas no ENVELOPE - 01, na forma prevista no presente instrumento convocatório e atendendo aos requisitos abaixo:

9.2. Em 01 (uma) via, na ordem estabelecida pelo instrumento convocatório, datilografada ou impressa em processadores de textos, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada, acondicionada em envelope lacrado, contendo as seguintes informações:

- a) Razão Social, Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), Endereço da proponente e número de referência da Carta-Convite;
- b) Especificação do objeto (DESCRIÇÃO COMPLETA) de conformidade com o **Anexo I** deste instrumento convocatório;
- c) Preço Unitário, em algarismos e por extenso; caso a divergência seja entre valor em algarismo e por extenso, valerá este último;
- d) Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, em caso de omissão será considerado este prazo;
- e) **DECLARAÇÃO EXPRESSA DE QUE NOS PREÇOS CONTIDOS NA PROPOSTA ESCRITA ESTÃO INCLUÍDOS TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, TRIBUTOS INCIDENTES, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, MATERIAIS, SERVIÇOS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, SEGUROS, LUCRO, FRETE E OUTROS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO DESTES EDITAIS E SEUS ANEXOS, em caso de omissão será considerado declarado;**
- f) Será considerada vencedora da licitação a empresa cuja proposta (envelope nº 01), apresentar o menor preço global do objeto da presente licitação;
- g) Não tendo havido qualquer impugnação ao teor das propostas apresentadas, realizar-se-á a classificação das licitantes;

9.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão de disputa de preços;

9.5 No envio da proposta por via postal (correios), a licitante deverá declarar que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação além de manifestar pleno conhecimento e aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital;

9.6 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem às exigências do Edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- b) Apresentarem preços excessivos ou incompatíveis com os valores praticados no mercado;
- c) Apresentarem preços simbólicos ou irrisórios, ou ainda, manifestamente inexequíveis. Serão considerados inexequíveis aqueles preços cuja viabilidade não tenha sido demonstrada pela licitante.

10 – DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

I - abertura, em dia e hora previamente designados, dos envelopes (ENVELOPE 2) que contenham a documentação relativa à habilitação dos licitantes, com devolução aos inabilitados, de suas propostas fechadas de maneira inviolável, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;

II - abertura, em dia e hora previamente designados, dos envelopes (ENVELOPE 1) contendo as propostas dos licitantes habilitados, verificando-se sua conformidade com os requisitos do edital, desclassificando-se aquelas que não os tenham atendido;

III - julgamento das propostas classificadas, com a escolha daquela mais vantajosa para o SENAR, segundo os critérios estabelecidos no instrumento convocatório;

IV - encaminhamento das conclusões da comissão de licitação à autoridade a que competir a homologação do resultado do julgamento e adjudicação do objeto ao licitante vencedor;

V - comunicação do resultado conforme estabelecido no instrumento convocatório

11 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES

11.1 O Processo de abertura dos envelopes iniciará com a abertura do envelope 2 – DA HABILITAÇÃO e em seguida o envelope 1 – DA PROPOSTA COMERCIAL dos Licitantes habilitados.

12 - DO JULGAMENTO EM GERAL

12.1 O julgamento da habilitação e da proposta comercial será objetivo, realizado em conformidade com o tipo de licitação, de acordo com os critérios estabelecidos neste instrumento convocatório e em conformidade com os fatores exclusivamente nele referidos.

12.2 A proposta Comercial será julgada tomando-se por base o **MENOR PREÇO GLOBAL**, ofertado.

13 - DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

13.1 O julgamento da habilitação proceder-se-á com a abertura do envelope 02 contendo a documentação da licitante conforme prevista no instrumento convocatório.

13.2 Serão habilitados para próxima fase os licitantes que apresentarem todos os documentos em conformidade com os exigidos no instrumento convocatório. O licitante que não for habilitado para próxima fase, receberá da Comissão Permanente de Licitação o envelope 1 - Da Proposta Comercial Fechado inviolável, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

14- DO JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:

14.1 A proposta Comercial será julgada tomando-se por base o **MENOR PREÇO GLOBAL** ofertados para os 04 (quatro) veículos, conforme o Termo de Referência deste edital.

14.2 Os envelopes com a Proposta Comercial dos Licitantes Habilitados serão abertas, analisadas e vencerá aquela que apresentar a Proposta mais vantajosa respeitando os requisitos previstos no art. 7º, 7.1 “a” e “b”, 7.2 e 7.3 e o art. 9º, e seus incisos e alíneas do instrumento convocatório.

14.3 Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que não estiveres em conformidade com o art. 9º; 9.1; 9.2 “a”, “b”, “c”, “d”, “e” “f” “g” e 9.3 ao 9.7 do instrumento convocatório.

14.4 No caso de empate entre duas ou mais propostas, a Comissão adotará o critério de desempate, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

- a) Prestados por empresas brasileiras;
- b) Prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- c) Prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

14.5. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada dentre as propostas empatadas.

15- Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas que:

- a) Estejam incompletas, ou seja, não contenham as informações exigidas neste instrumento convocatório;
- b) Contiverem limitações ou condições substancialmente contrastantes com o instrumento convocatório, ou seja, manifestamente inexequíveis ou excessivas por decisão da CPL.

16 - DOS PROCEDIMENTOS GERAIS

16.1. No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital o Presidente dará início à sessão pública desta licitação com o credenciamento dos representantes legais e, em seguida, aos licitantes credenciados será solicitado o ENVELOPE 2 - **Da habilitação**, oportunidade em que, será verificado se o licitante cumpriu as exigências do instrumento convocatório.

16.2. Uma vez habilitado o licitante, inicia-se a fase de abertura do ENVELOPE 1 – **Da Proposta Comercial**, não cabendo desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

16.3. Após a conferência da documentação, do seu exame e do desenrolar de todos os atos, será lavrada ata circunstanciada da sessão, a qual será assinada pela CPL e pelos licitantes presentes. Caso algum licitante deseje impetrar recurso administrativo único contra decisão da fase de habilitação e/ou proposta/lances, deverá consignar tal intenção em ata de forma fundamentada, sob pena de decair tal direito;

16.4. **Será vencedora aquela empresa** licitante que ofertar o Menor Preço Global apresentado na proposta comercial, observando-se também as especificações e a regularidade fiscal.

16.5. Realizado o julgamento, será lavrada a ata da sessão com a homologação, acompanhado da proposta e seus anexos indicando-se o proponente vencedor.

16.6. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.6.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante a entidade para a assinatura do Termo de Contrato, o SENAR-AR/SE poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

17. DOS QUESTIONAMENTOS, IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

17.1. O ato convocatório poderá ser impugnado, no todo ou em parte, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas. Não impugnado o ato convocatório preclui toda matéria nele constante;

17.2. Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de recurso, nos termos do art.22 do Regulamento de Licitação e Contratos do SENAR, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

17.3. Do resultado da fase de julgamento das propostas e da habilitação caberão recursos fundamentados, dirigidos ao Presidente da CPL, por escrito no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data de comunicação do ato.

17.4. Questionamentos podem ser dirigidos para a CPL, por escrito ou pelo e-mail: compras@senarsergipe.org.br, figurando, razão social, endereço, telefone/fax e e-mail para contato.

17.5. Toda manifestação da Comissão Permanente de Licitação será divulgada através do site www.senarsergipe.org.br.

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Fica assegurado ao SENAR-AR/SE, por razões de ordem técnica, financeira ou administrativa e sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, o direito de:

- a) Adiar a abertura das propostas do presente Convite, dando conhecimento prévio aos interessados;
- b) Anular o presente Convite, a qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo;
- c) Alterar as condições deste Instrumento Convocatório, as especificações e qualquer documento pertinente a este Convite, fixando novo prazo;
- d) Adjudicar e contratar parte do objeto licitado.
- e) Cancelar a licitação, antes de assinado a autorização de fornecimento, desde que justificado.

18.2. Os licitantes são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados.

18.3. É facultado a CPL ou à autoridade superior, promover em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo, caso em que poderão ser suspensos os procedimentos licitatórios até a realização da diligência.

18.4. A seu critério, a CPL poderá relevar erros ou omissões formais que não impliquem em inobservância ao instrumento convocatório, nem acarretem prejuízos para o objeto da licitação.

18.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

18.6. O foro de Aracaju, Estado de Sergipe, é o competente para conhecer e julgar as questões decorrentes da presente licitação.

18.7. Para maiores esclarecimentos julgados necessários o licitante deverá dirigir-se à:

**RUA ALAGOAS, 1.600, PARQUE DE EXPOSIÇÃO JOÃO CLEOPHAS
BAIRRO JOSÉ CONRADO DE ARAÚJO – ARACAJU/SE.
FONE: (79) 3211-3264 - FAX: (79) 3241-9197
HORÁRIO: 08:00 as 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas**

14.8. São anexos do presente convite:

- Anexo I** – Termo de Referência;
- Anexo II** – Recibo de retirada de edital pela internet;
- Anexo III** – Modelo de Credenciamento;
- Anexo IV** – Recibo de Edital;
- Anexo V** – Proposta Comercial
- Anexo VI** - Minuta do Termo da Autorização de Fornecimento

Aracaju/SE, 04/10/2021.

Braulio Augusto Lira Vieira
Presidente da CPL do SENAR/AR-SE

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

CARTA CONVITE 05/2021

1. DO OBJETO

- 1 Aquisição de 04 veículos, sendo: * **02(dois) veículos de passeio tipo HATCH**, zero Km, com potência de motor no mínimo 1.0 turbo, flex (gasolina e álcool) com capacidade para 5 passageiros, fabricantes nacional, fabricação e modelo 2021 ou superior, com 4(quatro) portas laterais e 1(um) traseira (porta mala) transmissão manual de 6 (seis) velocidades com potência mínima de 116 Cv e, * **02 (dois) Veículo de transporte pessoal, para 5 ocupantes, cor branca (SEDAN)** com potência mínima de motor 1.0 turbo, potência mínima de 116 Cv, veículo zero km, Fabricação/modelo ano 2021 ou superior, MOTOR Flex (gasolina e álcool), **sendo a) 1(um) com transmissão automática de 6 (seis) velocidades e b) 01(um) com transmissão manual de 6 (seis) velocidades.**

- 1.1 O critério de julgamento adotado será o “**Menor Preço Global**”, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência quanto às especificações do objeto.

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. As aquisições se justificam diante da necessidade do SENAR-AR/SE renovar sua frota de veículos de anos 2015 e 2017, que vem apresentando um alto custo de manutenção pelos desgastes sofridos, vez que os veículos são utilizados de forma preponderante nas atividades fins da instituição em todo interior do estado de Sergipe, além das viagens de intercâmbios nos estados vizinhos (Bahia e Alagoas).

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, do Senar Sergipe.

- 3.2. O custo total estimado para as aquisições no valor de R\$ 326.878,51 (trezentos e vinte e seis mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e um centavos)

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. A empresa responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

- 4.2. Poderão participar interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta proposta.

- 4.3. Não poderão participar os interessados:

4.3.1. que não atendam às condições deste Termo de Referência;

4.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.3. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de

dissolução ou liquidação;

4.3.4. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.5. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.4. É vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

4.4.1. detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

4.4.2. de membro dos Conselhos Administrativo e Fiscal deste Senar.

4.4.2.1. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, incisos III, do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010);

4.5. O participante interessado declara que está ciente e concorda com as condições contidas neste Termo de Referência;

4.5.1. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos neste Termo de Referência e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências solicitadas;

4.5.2. que inexistem fatos impeditivos para sua contratação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.3. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.5.4. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. ESTIMATIVA DO VALOR E INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

5.1. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, desde que atendidas às especificações constantes neste Termo de Referência.

| Item | Especificações | Quant. | R\$ Valor Unitário | R\$ Valor Total |
|------|--|--------|--------------------|-----------------|
| 01 | Veículo de transporte pessoal, para 5 ocupantes, cor branca (HATCH) com potência mínima de 1.0 turbo. 1.1 Combustível - Utilize tecnologia "flex" gasolina e álcool, nos termos da Lei nº 9.660, de 1998. Indicador do nível de combustível. 1.1.1 Desempenho e autonomia - Velocidade máxima não inferior a 180Km/h; e Capacidade do tanque de combustível: mínima 41 litros. Indicador de temperatura de motor. | 02 | 76.866,85 | 153.733,70 |

| | | | |
|--|--|--|--|
| <p>1.1.2 Transmissão manual de 6 (seis) velocidades. 1.1.3 Direção Elétrica Progressiva. 1.2 Quatro portas laterais e uma tampa traseira com abertura vertical para cima. 1.3 Desembaçador de vidro traseiro. 1.4 Limpador com temporizador de no mínimo 3 (três) velocidades e lavador elétrico do para-brisa dianteiro. 2.0 Dimensões: 2.0.1 Comprimento (mm): no mínimo, de 3.827 mm; 2.0.2. Entre eixos (mm): no mínimo, de 2.450 mm; e 2.0.3. Largura (mm): no mínimo, de 1.656 mm. 2.1. Rodas e Pneus: 2.1.1. Rodas de liga leve ou de aço, com aro de, no mínimo, 15" (R15). 2.1.2 A fabricação dos pneus deverá ser do ano corrente ou, no máximo, no prazo de 12 (doze) meses contados da data de entrega do veículo. 3.0 Sistema de freios: Freio a disco nas rodas dianteiras, com sistema antitravamento (ABS com gerenciamento eletrônico) integral das rodas. 4.0 Fabricação e ano: Veículo novo (zero quilômetro); 4.2 Data de fabricação/modelo igual ou posterior à assinatura do contrato(Termo de Autorização de Fornecimento). Aquisição de veículo novo de primeiro uso de fábrica e com modelo cuja versão seja a mais atualizada.</p> <p>Requisitos de segurança, ergonomia e indicadores de desempenho</p> <p>5. Cintos de segurança: Dianteiros de três pontos 6. Air bag: No mínimo, 4 (quatro). 7.Coluna de direção: Ajustável em altura, pelo menos. 8. Portas: quatro portas com travas elétricas acionadas manualmente ou por controle remoto. 9. Bancos: Bancos dianteiros e traseiros com apoio de cabeça individuais e reguláveis em altura; 9.2 Revestimento em tecido 10. Espelhos retrovisores: Externos: com regulagem elétrica pelo motorista.</p> <p>Requisitos de conforto:</p> <p>11. Ar-condicionado de fábrica integrado frio/quente e com função desembaçante do para-brisa. 12. Vidros e para-brisas: Os vidros das quatro portas deverão ter acionamento elétrico. 13. Sonorização e Central multimídia: Central multimídia, entrada USB, Rádio AM e FM, antena e no mínimo quatro alto-falantes. 14. Garantia, revisões periódicas e rede de assistência técnica 14.1. Garantia 14.1.1. Total: no mínimo 36 meses ou 100.000 km (cem mil quilômetros) rodados, o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de recebimento definitivo de cada veículo, abrangendo garantia técnica dos itens constantes do respectivo manual</p> | | | |
|--|--|--|--|

| | | | | |
|----|---|----|-----------|-----------|
| | <p>de garantia para manutenções preventivas durante o prazo de vigência.</p> <p>14.2 Rede de assistência técnica no Estado de Sergipe.</p> <p>14.2.1- O fabricante/montadora da marca, por meio de concessionárias e/ou representantes, legalmente estabelecidos ou instituídos, deverá possuir capacidade de prestar o serviço de assistência técnica (dentro do período de garantia ou não) para execução de manutenção, preventiva ou corretiva, previstos no manual de manutenção, no mínimo, em cada uma das capitais dos estados da federação.</p> <p>15 . Diversos</p> <p>15.1. Veículos originais de fábrica</p> <p>15.1.1. A contratada deverá fornecer veículos originais de fábrica, que constem da linha regular de produção e comercialização, não se admitindo veículos cujas características originais tenham sido configuradas especificamente para atender a esta compra.</p> <p>15.2. Equipamentos de série</p> <p>15.2.1. O veículo deverá possuir todos os equipamentos de série não especificados neste Termo de Referência, mas que são exigidos pelo CONTRAN.</p> <p>15.3. Manuais e catálogos</p> <p>15.3.1. A CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE os seguintes manuais e catálogos editados em português: I - Manual de garantia, impresso; II - Manual de manutenção do veículo, impresso. III - Manual de operação do veículo, impresso. IV - Manual de manutenção básica e códigos de falhas eletrônicas. V - Manual de serviço e reparação do equipamento em oficina credenciada. VI - Catálogo de peças e acessórios com os respectivos números de referência de fábrica de todos os seus itens de reposição. Relação da rede de assistência técnica em todo território nacional.</p> <p>15.4. Conformidade ambiental</p> <p>15.4.1 O veículo deve estar em conformidade com o PROCONVE – Programa de Controle de Poluição de Ar por Veículos Automotores e atender aos preceitos regulamentares dos órgãos oficiais nacionais de trânsito, nos aspectos relacionados à iluminação, sinalização e segurança (Código Brasileiro de Trânsito, seu Regulamento e Resoluções).</p> <p>16.0 Sistema de abertura da tampa do porta-malas com acionamento interno pelo motorista. E iluminação no porta-malas com acendimento automático na abertura da tampa traseira.</p> | | | |
| 02 | <p>Veículo de transporte pessoal, para 5 ocupantes, cor branca (SEDAN) com potência mínima de 1.0 turbo.</p> <p>1. Potência mínima de 116 Cv</p> <p>1.1 Veículo zero km</p> <p>1.1.2 Fabricação/modelo ano 2021 ou superior.</p> | 01 | 82.564,20 | 82.564,20 |

| | | | |
|--|--|--|--|
| <p>1.1.3 MOTOR Flex gasolina e álcool.</p> <p>1.1.4 Desempenho e autonomia - Velocidade máxima não inferior a 180Km/h; e Capacidade do tanque de combustível: mínima 45 litros. Indicador de temperatura de motor.</p> <p>1.1.5 Transmissão manual de 6 (seis) velocidades.</p> <p>1.1.6 Direção Elétrica Progressiva.</p> <p>2.. Rodas e Pneus</p> <p>2.1.1. Rodas de liga leve ou de aço, com aro de, no mínimo, 15" (R15).</p> <p>Requisitos de segurança, ergonomia e indicadores de desempenho</p> <p>5. Cintos de segurança</p> <p>5.1 Dianteiros de três pontos</p> <p>6. Air bag</p> <p>6.1 No mínimo, 2 (dois).</p> <p>7.Coluna de direção</p> <p>7.1 Ajustável em altura, pelo menos.</p> <p>8. Portas</p> <p>8.1 4 (quatro) portas com travas elétricas acionadas manualmente ou por controle remoto.</p> <p>9. Bancos</p> <p>9.1 Bancos dianteiros e traseiros com apoio de cabeça individuais e reguláveis em altura;</p> <p>9.2 Revestimento em tecido</p> <p>10. Espelhos retrovisores</p> <p>10.1. Externos: com regulagem elétrica pelo motorista.</p> <p>11. Requisitos de conforto</p> <p>11.1. Ar-condicionado de fábrica integrado frio/quente e com função desembaçante do para-brisa.</p> <p>12. Vidros e para-brisas</p> <p>12.1. Os vidros das quatro portas deverão ter acionamento elétrico.</p> <p>13. Sonorização e Central multimídia</p> <p>13.1. Central multimídia, entrada USB, Rádio AM e FM, antena e no mínimo quatro alto-falantes.</p> <p>14. Garantia, revisões periódicas e rede de assistência técnica</p> <p>14.1. Garantia</p> <p>14.1.1. Total: no mínimo 36 meses ou 100.000 km (cem mil quilômetros) rodados, o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de recebimento definitivo de cada veículo, abrangendo garantia técnica dos itens constantes do respectivo manual de garantia para manutenções preventivas durante o prazo de vigência.</p> <p>14.2 Rede de assistência técnica no Estado de Sergipe.</p> <p>14.2.1- O fabricante/montadora da marca, por meio de concessionárias e/ou representantes, legalmente estabelecidos ou constituídos, deverá possuir capacidade de prestar o serviço de assistência técnica (dentro do período de garantia ou não) para execução de manutenção, preventiva ou corretiva, previstos no manual de manutenção, no mínimo, em cada uma das capitais dos estados da federação.</p> <p>15. Diversos</p> | | | |
|--|--|--|--|

| | | | | |
|----|---|----|-----------|-----------|
| | <p>15.1. Veículos originais de fábrica</p> <p>15.1.1. A contratada deverá fornecer veículos originais de fábrica, que constem da linha regular de produção e comercialização, não se admitindo veículos cujas características originais tenham sido configuradas especificamente para atender a esta compra.</p> <p>15.2. Equipamentos de série</p> <p>15.2.1. O veículo deverá possuir todos os equipamentos de série não especificados neste Termo de Referência, mas que são exigidos pelo CONTRAN.</p> <p>15.3. Manuais e catálogos</p> <p>15.3.1. A CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE os seguintes manuais e catálogos editados em português: I - Manual de garantia, impresso; II - Manual de manutenção do veículo, impresso. III - Manual de operação do veículo, impresso. IV - Manual de manutenção básica e códigos de falhas eletrônicas. V - Manual de serviço e reparação do equipamento em oficina credenciada. VI - Catálogo de peças e acessórios com os respectivos números de referência de fábrica de todos os seus itens de reposição. Relação da rede de assistência técnica em todo território nacional.</p> <p>15.4. Conformidade ambiental</p> <p>15.4.1 O veículo deve estar em conformidade com o PROCONVE – Programa de Controle de Poluição de Ar por Veículos Automotores e atender aos preceitos regulamentares dos órgãos oficiais nacionais de trânsito, nos aspectos relacionados à iluminação, sinalização e segurança (Código Brasileiro de Trânsito, seu Regulamento e Resoluções).</p> | | | |
| 03 | <p>Veículo de transporte pessoal, para 5 ocupantes, cor branca (SEDAN) com potência mínima de 1.0 turbo.</p> <p>1. Potência mínima de 116 Cv</p> <p>1.1 Veículo zero km</p> <p>1.1.2 Fabricação/modelo ano 2021 ou superior.</p> <p>1.1.3 MOTOR Flex gasolina ou etanol.</p> <p>1.1.4 Desempenho e autonomia - Velocidade máxima não inferior a 180Km/h; e Capacidade do tanque de combustível: mínima 45 litros. Indicador de temperatura de motor.</p> <p>1.1.5 Transmissão automática de 6 (seis) velocidades.</p> <p>1.1.6 Direção Elétrica Progressiva.</p> <p>2.. Rodas e Pneus</p> <p>2.1.1. Rodas de liga leve ou de aço, com aro de, no mínimo, 15" (R15).</p> <p>Requisitos de segurança, ergonomia e indicadores de desempenho</p> <p>5. Cintos de segurança</p> <p>5.1 Dianteiros de três pontos</p> <p>6. Air bag</p> <p>6.1 No mínimo, 2 (dois).</p> <p>7.Coluna de direção</p> | 01 | 90.580,61 | 90.580,61 |

| | | | |
|---|--|--|--|
| <p>7.1 Ajustável em altura, pelo menos.</p> <p>8. Portas</p> <p>8.1 4 (quatro) portas com travas elétricas acionadas manualmente ou por controle remoto.</p> <p>9. Bancos</p> <p>9.1 Bancos dianteiros e traseiros com apoio de cabeça individuais e reguláveis em altura;</p> <p>9.2 Revestimento em tecido</p> <p>10. Espelhos retrovisores</p> <p>10.1. Externos: com regulagem elétrica pelo motorista.</p> <p>11. Requisitos de conforto</p> <p>11.1. Ar-condicionado de fábrica integrado frio/quente e com função desembaçante do para-brisa.</p> <p>12. Vidros e para-brisas</p> <p>12.1. Os vidros das quatro portas deverão ter acionamento elétrico.</p> <p>13. Sonorização e Central multimídia</p> <p>13.1. Central multimídia, entrada USB, Rádio AM e FM, antena e no mínimo quatro alto-falantes.</p> <p>14. Garantia, revisões periódicas e rede de assistência técnica</p> <p>14.1. Garantia</p> <p>14.1.1. Total: no mínimo 36 meses ou 100.000 km (cem mil quilômetros) rodados, o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de recebimento definitivo de cada veículo, abrangendo garantia técnica dos itens constantes do respectivo manual de garantia para manutenções preventivas durante o prazo de vigência.</p> <p>14.2 Rede de assistência técnica no Estado de Sergipe.</p> <p>14.2.1- O fabricante/montadora da marca, por meio de concessionárias e/ou representantes, legalmente estabelecidos ou constituídos, deverá possuir capacidade de prestar o serviço de assistência técnica (dentro do período de garantia ou não) para execução de manutenção, preventiva ou corretiva, previstos no manual de manutenção, no mínimo, em cada uma das capitais dos estados da federação.</p> <p>15 . Diversos</p> <p>15.1. Veículos originais de fábrica</p> <p>15.1.1. A contratada deverá fornecer veículos originais de fábrica, que constem da linha regular de produção e comercialização, não se admitindo veículos cujas características originais tenham sido configuradas especificamente para atender a esta compra.</p> <p>15.2. Equipamentos de série</p> <p>15.2.1. O veículo deverá possuir todos os equipamentos de série não especificados neste Termo de Referência, mas que são exigidos pelo CONTRAN.</p> <p>15.3. Manuais e catálogos</p> <p>15.3.1. A CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE os seguintes manuais e catálogos editados em português: I - Manual de garantia, impresso; II - Manual de manutenção do veículo,</p> | | | |
|---|--|--|--|

| | | | | |
|---|---|--|--|------------|
| | impresso. III - Manual de operação do veículo, impresso. IV - Manual de manutenção básica e códigos de falhas eletrônicas. V - Manual de serviço e reparação do equipamento em oficina credenciada. VI - Catálogo de peças e acessórios com os respectivos números de referência de fábrica de todos os seus itens de reposição. Relação da rede de assistência técnica em todo território nacional. 15.4. Conformidade ambiental 15.4.1 O veículo deve estar em conformidade com o PROCONVE – Programa de Controle de Poluição de Ar por Veículos Automotores e atender aos preceitos regulamentares dos órgãos oficiais nacionais de trânsito, nos aspectos relacionados à iluminação, sinalização e segurança (Código Brasileiro de Trânsito, seu Regulamento e Resoluções). | | | |
| | TOTAL R\$ | | | 326.878,51 |
| (trezentos e vinte e seis mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e um centavos) | | | | |

5.2. A empresa vencedora será aquela que apresentar o Menor Preço Global, para o fornecimento do objeto em conformidade com o presente Termo de Referência.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. As empresas poderão encaminhar por via postal (correios) os envelopes “1” e “2” Proposta Comercial e de Habilitação respectivamente ou apresentar na sessão em conformidade com as exigências do edital.

6.2. O envio da **proposta**, acompanhada dos **documentos de habilitação** exigidos neste Termo de Referência, ocorrerá por meio – via postal ou presencial.

6.3. Até a data limite estabelecida neste Termo de Referência, os interessados poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente apresentados.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. As empresas interessadas deverão enviar sua proposta mediante o preenchimento das seguintes informações:

7.1.1. Valor total do item;

7.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações iguais ou similares à especificação deste Termo de Referência.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente;

7.3.1. A Empresa deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.

7.3.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, o Contratante deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos objetos demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na art. 29 do RLC.

7.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

7.4.1. cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

7.4.2. cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

7.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o participante apresentar ao setor de compras, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

7.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade no cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial serão de exclusiva responsabilidade do participante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8. DO DESEMPATE DAS PROPOSTAS

14.4. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao fornecimento do objeto:

14.4.1. prestados por empresas brasileiras;

14.4.2. prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

14.4.3. prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

14.5. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada dentre as propostas empatadas.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. Encerrada a etapa de Recebimento dos envelopes “1” e “2” de Proposta Comercial e de Habilitação, a CPL – Comissão Permanente de Licitações do Senar Sergipe, não receberá qualquer proposta, além de não se responsabilizar em caso de atraso de entrega dos envelopes por via postal.

9.2. Não será considerada a proposta, nos termos, que:

9.2.1. não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência;

9.2.2. contenha vício insanável ou ilegalidade;

9.3. Se a proposta vencedora for desclassificada e desconsiderada, a CPL – Comissão Permanente de Licitação do SENAR SERGIPE, examinará a proposta na ordem sucessiva de classificação.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado por meio de boleto bancário ou transferência bancária, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e da documentação de regularidade fiscal devidamente atestadas pelo setor competente do SENAR-AR/SE

13. DO ANEXO

11.1. Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, todos anexos do presente edital:

Aracaju/SE, 04/10/2021.

Bráulio Augusto Lira Vieira
Presidente da CPL do SENAR/AR-SE



ANEXO II – RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

CARTA CONVITE 05/2021

Razão Social:

CNPJ nº:

Endereço:

E-mail:

Cidade: Estado: Fone: Fax:

Pessoa para Contato:

Temos interesse em participar da licitação acima informada. Para tanto, segue confirmação de participação. Informamos que retiramos o edital através do site www.senarsergipe.org.br

Local: _____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Licitante

ANEXO III - TERMO DE CREDENCIAMENTO

CARTA CONVITE 05/2021

Aracaju/SE, ____ de _____ de 2021.

AO
SENAR-AR/SE

A/C: CPL

Pela presente, fica credenciado o Sr. _____, portador da cédula de identidade nº _____ expedida pela _____ em _____, inscrito no CPF(MF) sob o nº _____ para representar a empresa _____ inscrita no CNPJ(MF) sob o nº _____ na licitação a ser realizada sob a modalidade de Carta-Convite de nº 05/2021, Tipo “Menor Preço Global” em 15/10/2021 (sexta-feira) às 9:00 horas na sala de reunião na sede do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR-AR/SE, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência de interpô-los.

Atenciosamente,

(assinatura, cargo)



ANEXO IV – RECIBO DE EDITAL

CARTA CONVITE 05/2021

Razão Social:

CNPJ nº:

Endereço:

E-mail:

Cidade: Estado: Fone: Fax:

Pessoa para Contato:

Local: _____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura

ANEXO V**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**
(EM PAPEL PERSONALIZADO DA EMPRESA)

Ao: Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Adm. Regional de Sergipe
A/C: CPL – Comissão Permanente de Licitações

PROCESSO CARTA CONVITE Nº 005/2021

DATA DA ABERTURA: 15/10/2021 (sexta feira) ÀS 9:00 no horários de Brasília.

Prezado(a) Senhor(a),

Apresentamos a Vossa Senhoria nossa proposta de fornecimento do objeto deste edital conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, nos valores abaixo:

| Item | Especificações | Quant. | R\$ Valor Unitário | R\$ Valor Total |
|-------------|---|-----------------|---------------------------|------------------------|
| 01 | Veículo de transporte pessoal, para 5 ocupantes, cor branca (HATCH) com potência mínima de 1.0 turbo. Informar as demais especificações do edital | 02 | | |
| 02 | Veículo de transporte pessoal, para 5 ocupantes, cor branca (SEDAN) com potência mínima de 1.0 turbo com Transmissão Automática. Informar as demais especificações do edital | 01 | | |
| 03 | Veículo de transporte pessoal, para 5 ocupantes, cor branca (SEDAN) com potência mínima de 1.0 turbo com Transmissão Manual. Informar as demais especificações do edital | 01 | | |
| | TOTAL R\$ | //////// | | |
| () | | | | |

Valor total Global (por extenso)

Declaramos que esta proposta tem validade por 60 (sessenta) dias, contados da data de sua abertura.

Declaramos que em nossos preços ofertados estão incluídos todos os custos, diretos e indiretos, para o perfeito fornecimento do objeto, tais como: mão de obra, materiais, equipamentos, encargos sociais, fiscais e previdenciários, impostos, taxas, combustíveis, administração, e quaisquer outros insumos necessários a assegurar o adequado fornecimento dos objetos deste edital.



DADOS DA EMPRESA

Nome Empresarial:

CNPJ:

Endereço:

CEP:

Cidade:

UF:

Tel/Fax:Banco: Agência: C/C:

DADOS DO (RE)PRESENTANTE LEGAL PELA PROPOSTA:

Nome:

Endereço:

CEP:

Cidade:

UF:

CPF:

Cargo/Função:

RG:

Órgão Expedidor:

Naturalidade:

Nacionalidade:

Cidade, UF, data

(assinatura)

Nome do representante legal Cargo/função

ANEXO VI

MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Processo Nº 051 /2021

Autorizamos à empresa ___(...) _ CNPJ (...), a fornecer os objetos do Edital CARTA CONVITE 05/2021, conforme descrição abaixo e orçamento em anexo, com pagamento à vista nas especificações do Termo de Referência parte integrante desta autorização.

| QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO | VALOR |
|---------------|--------------|---|--------------|
| | Unid. | (descrever as especificações do objeto conforme o Termo de Referência além de outras especificações que o fornecedor julgue necessário) | |

O SENAR-AR/SE se obriga a efetuar o pagamento do objeto acima, após a comprovação da regularidade dessa empresa com o fisco e a seguridade social, contados a partir do seu recebimento e aprovação pelo setor competente.

No caso de inexecução no todo ou em parte do que foi pactuado, dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente a compra ou serviço solicitado, sem prejuízo de aplicação de multas e outras penalidades previstas na legislação, incluso a de suspensão de direito de licitar ou contratar com o SENAR, como estabelecido no seu Regulamento de Licitações e Contratos, publicado no DOU, em 23/02/2006.

Dados do SENAR para emitir a NF e entrega dos produtos:

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR-AR/SE
Rua: Rua Alagoas, nº 1.600, Parque de Exposição João Cleophas, Aracaju/SE
Tel:79-3211-3264 – Fax: 79-32419197
CNPJ: 04.157.027/0001-43 Inscrição Estadual: Isento
email: compras@senarsergipe.org.br

Aracaju (SE), de..... de 2021.

Rita de Cássia dos Santos de Jesus
Gerente Administrativo/Financeiro